



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.425/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos reais), conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0032.2.062 – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – P. JurídicaR\$ 14.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

27.812.0042.1.023 – Implantação de Infra-Estrutura Esportiva

4.4.90.51.01 – Obras e InstalaçõesR\$ 38.800,00

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos, ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0032.2.063 – Desenvolvimento das Atividades do FUNDEF

3.3.50.41.01 – Auxílio Financeiro – ContribuiçõesR\$ 4.000,00

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

27.812.0042.1.013 – Construção do Centro Poliesportivo

4.4.90.51.01 – Obras e InstalaçõesR\$ 38.800,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 06 de setembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616